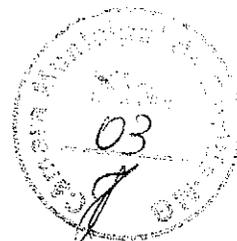




# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA



### DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Resolução nº 13/2023** apresentado pela vereadora **Sibele Santos de Freitas**, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

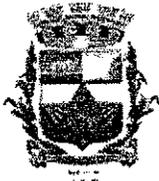
Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das comissões; seja a matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 04 de dezembro de 2023

**Albertino Barbosa da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA  
Nº 071/2023



**Nomeia Comissão Especial para apreciação de Resoluções de concessão de Títulos de cidadão honorário e honra ao mérito.**

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 82, inciso IV, alínea "a", c/c o Artigo 111, inciso I, alínea "c", ambos da Resolução nº 094/98 de 22 de dezembro de 1998,

## RESOLVE:

Art.1º Designar os membros efetivos e suplentes da Comissão Especial para emissão de parecer, no prazo de cinco dias, contados da data de distribuição, sobre as proposições de concessão de Título de Cidadão Honorário e Honra ao mérito:

COMISSÃO	TITULAR	SUPLENTE
Especial	Wânia	Wendel
	Geldo	Fagner
	Ozanan	Flávio

Art.2º A comissão temporária, sob a convocação e a presidência do vereador mais idoso de seus membros, deverá se reunir no prazo máximo de três dias para eleger seu Presidente e escolher o relator da matéria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

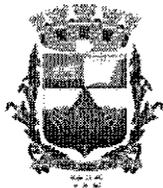
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Câmara Municipal de Buritis, 04 de dezembro de 2023.

  
**ALBERTINO BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DE AVISOS,  
saguão da Câmara.  
em, 04/12/2023  
SEF. (POR RESPONSÁVEL)

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais  
Protocolado sob o nº 80 no livro próprio,  
sob o nº de nº 03 em 04 de  
de 2023 às 11:36hs.  


Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000  
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**DESPACHO**

**COMISSÃO DE ESPECIAL**



**MATÉRIA LEGISLATIVA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2023** – Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Juvenal Alves Costa. De autoria da vereadora Sibebe Freitas.

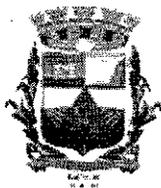
O(a) Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) Senhor(a) Vereador(a) **OZANAN JOSÉ JOAQUIM** relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023

**GELDO ALVES FERREIRA**  
Presidente da Comissão

**CIENTE EM: 04/12/2023**

**OZANAN JOSÉ JOAQUIM**  
Relator Designado



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 08/2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº013/2023

**COMISSÃO ESPECIAL**

ASSUNTO: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR JUVENAL ALVES COSTA

AUTOR: VEREADORA SIBELE SANTOS DE FREITAS

RELATOR: VER. OZANAN JOSÉ JOAQUIM



## VOTO DO RELATOR RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Resolução nº013/2023 de autoria da Vereadora Sibeles Santos de Freitas, que concede título de Cidadão Honorário ao senhor Juvenal Alves Costa.

Em 04/12/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão Temporária Especial.

A Comissão Especial foi nomeada nos termos da Portaria nº071/2023.

O presente Projeto de Lei consta de 02(dois) artigos.

Acompanharam o relator os demais membros da comissão temporária especial.

## FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Resolução está amparado, nos artigos 109, 111 e 220 e seguintes, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O autor da matéria acostou no projeto de resolução, toda a documentação exigida no §1º do artigo 220 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

## CONCLUSÃO

**Isto posto**, sou favorável ao Projeto de Resolução nº013/2023, de autoria da Vereadora Sibeles Santos de Freitas, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2023.

  
**OZANAN JOSÉ JOAQUIM**  
Vereador/Relator

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS</b> Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	152
no livro próprio,	
sob a folha de nº	08 em 04
de	
12	da 2023 às 08:10 hs
	

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com